



**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**A LEGITIMIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MAMBORÊ-PR SOB UM OLHAR DA *ACCOUNTABILITY***

Lucas Schroeder Pinto

CAMPO MOURÃO - PR

2022

LUCAS SCHROEDER PINTO

**A LEGITIMIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MAMBORÊ-PR SOB UM OLHAR DA *ACCOUNTABILITY***

Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado, apresentado à Faculdade Integrado de Campo Mourão, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Alexandra Andrade de Almeida Cardoso.

CAMPO MOURÃO – PR

2022

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo identificar as receitas e despesas da prefeitura de Mamborê -PR, sob um olhar da *accountability* na prestação desses relatórios e sua divulgação para a sociedade nos portais eletrônicos. A gestão pública possui diversas formas e ferramentas que auxiliam na transparência da prestação de contas, onde a população se torna uma das peças que contribui no ato de fiscalizar. No Brasil, a transparência é considerada um princípio da gestão fiscal responsável que deriva do princípio constitucional da publicidade. Constatou-se também que a Internet constitui uma forma emergente para a divulgação das contas públicas, com maior destaque a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 9.755/98. A metodologia aplicada foi de caráter qualitativo, com análise de dados realizados de forma descritiva, e através desta pesquisa, conseguiu-se objetivar os resultados encontrados na prática, onde percebe-se que a prefeitura está em melhoria para se tornar mais fidedignamente transparentes nas elaborações e prestação de contas. Colocar a metodologia utilizada e um pouco dos resultados aqui.

Palavras chaves: *Accountability*, Transparência, Administração Pública.

ABSTRACT

This work aims to identify the revenues and expenses of the city hall of Mamborê -PR, under a view of accountability in the provision of these reports and their dissemination to society in electronic portals. Public management has several forms and tools that help in the transparency of accountability, where the population becomes one of the pieces that contributes to the act of inspecting. In Brazil, transparency is considered a principle of responsible fiscal management that derives from the constitutional principle of publicity. It was also found that the Internet constitutes an emerging form for the dissemination of public accounts, with greater prominence from the Fiscal Responsibility Law and Law nº 9.755/98. The methodology applied was of a qualitative nature, with data analysis carried out in a descriptive way, and through this research, it was possible to objectify the results found in practice, where it was perceived that the city hall is in improvement to become more faithfully transparent in the elaborations and provision of bills.

Keywords: Accountability, Transparency, Public Administration.

SUMÁRIO	
1. INTRODUÇÃO	6
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
2.3 TRANSPARÊNCIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	10
2.4 TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA	13
3. METODOLOGIA	14
4. RESULTADOS	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
6. REFERÊNCIAS	29

1. INTRODUÇÃO

Prestação de contas implica no dever de agir de maneira responsável e prestar contas pelas próprias ações para manter ligações eficazes e lógicas entre planejamento, decisão, ação e verificação (RICCI, 2016) sendo necessária para a transparência no uso e na gestão dos recursos (EBRAHIM; RANGAN, 2014).

Dessa forma, a prestação de contas públicas, em termos gerais, pode ser definida como as demonstrações publicadas por meio de relatórios nos portais de transparência, afim de se comprovar para onde está sendo direcionado os recursos públicos em determinados períodos.

A deficiência na elaboração e prestação de contas públicas é um dos temas discutidos pela sociedade no geral, no que tange uma desconfiança da população sobre os gastos públicos. De acordo com Sacramento e Pinho (2007), a prestação de contas tem sido constantemente citada com adequada para corroborar com a redução da corrupção, bem como tornar as relações mais democráticas entre o Estado e a sociedade civil.

Nesse sentido, Oliveira (2007) assegura que para que haja efetivo controle da execução orçamentária e financeira é indispensável à função da contabilidade, no sentido de prestar as informações que representem fidedignamente a realidade econômico-financeira e patrimonial do conjunto dos órgãos e entidades públicas. Para isso, tem-se que a transparência no setor público, um requisito para uma gestão democrática, depende do grau e da forma como se dá o acesso dos usuários da informação, onde a prestação de contas é um dos elementos básicos da *accountability* e, deste modo, capaz de proporcionar a criação de maiores relações de confiança entre governantes e governados.

O presente artigo tem como objetivo analisar a obrigatoriedade e importância da *accountability* para realização das prestações de contas e elaboração dos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Mamborê – PR. Ainda, busca identificar e interpretar os relatórios publicados pela prefeitura, em seus portais eletrônicos, que possam indicar a prestação de contas dos gastos ocorridos no exercício de 2021 em comparação com os gastos da gestão do ano de 2020, e compreender a importância e relevância da lei de responsabilidade fiscal (LRF) e demais legislações pertinentes aplicadas ao setor público e como estas fazem com

que a obrigatoriedade de prestar contas de maneira clara e objetiva seja realmente efetiva.

Analisando a importância e relevâncias desses demonstrativos para a sociedade, o estudo tem grande importância acadêmica para entender como esse setor analisa e trabalha sendo o mais transparente possível e de que forma realiza a divulgação de suas informações para o público, ainda será relevante para a empresa onde realizar-se-á tal estudos, já que irá buscar analisar a integridade e autenticidade das contas prestadas nos portais eletrônicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administrar, por sua vez, constitui um processo complexo com diversas definições possíveis. Uma delas, e talvez a mais simples, é: executar de forma contínua e virtuosa o processo administrativo (BERGUE, 2007, p. 17). Segundo Meirelles (2004, p. 84), “[...] em sentido lato, administrar é gerir interesses, segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda e conservação alheias”. Nesse contexto administrar é entendido como uma premissa básica onde instituições públicas e privadas, tendem a seguir uma normatização a fim de se obter lucros ou atender a sociedade.

Portanto, “Administração Pública é a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do Direito e da Moral, visando ao bem comum.” (MEIRELLES, 2000, p. 78), ou seja, a administração pública ocorre quando bens e interesses são do coletivo de uma sociedade, devendo visar o bem comum em benefício da mesma. De acordo com Meirelles (2004, p.64), o conceito de administração pública:

Em sentido formal, a Administração Pública, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços do próprio Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a Administração Pública é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Nessa perspectiva, na administração pública, os atos não devem ser realizados a fim de beneficiar somente um indivíduo, para isso, ela deve abranger a sociedade e todos os órgãos públicos que exercem atividade administrativa, sempre em nome do interesse coletivo.

A Constituição Federal de 1988, artigo 37, aborda a administração pública: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, os princípios devem reger a atividade pública, tornando a visão pragmática as exigências e anseios da consciência coletiva.

Uma pesquisa realizada por Grau (2000) em países latino-americanos revelou que na maioria deles o acesso livre a informações da administração pública não era

permitido e, ainda, que nos poucos países em que tais informações eram acessíveis não havia nenhum dispositivo punitivo quando o acesso à informação era negado.

Esforços no sentido de introduzir uma efetiva transparência nos atos da administração, com destaque para acompanhamento da elaboração, execução e prestação de contas do orçamento, estão sendo gradativamente implementados no Brasil, inclusive com iniciativas de regulação própria por parte de diversos municípios (Matias-Pereira, 2006). Nesse sentido, observa-se algumas leis que já estão em vigor (Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 9.755/1998), que ressaltam e dão obrigatoriedade para que as entidades públicas realizem periodicamente publicações onde os cidadãos consigam compreender e acompanhar os registros orçamentários.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A gestão pública no Brasil é bastante burocratizada, lenta e com procedimentos predeterminados para todos. A visão da sociedade em torno das contas públicas e que são um conjunto de dados e informações de natureza econômico-financeira do órgão público que devem ser repassadas aos indivíduos de maneira clara e direta das despesas públicas.

Nesse sentido, em relação à prestação de contas, Silva (2008) a define como o processo pelo qual, dentro dos prazos estipulados, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar, perante o órgão competente, o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe foram adjudicados ou confiados. Ainda sobre o entendimento de prestação de contas, procedimento exigido pelo artigo 70 da CF/88, que diz que:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária.

Silva (2008) relata que o processo de prestação de contas, constituído pelo próprio gestor ou sujeitos a quem este delegar competência, deverá abranger os componentes essenciais, que permitam que os entes responsáveis pelo controle externo e interno acompanhem e fiscalizem aspectos orçamentários e financeiros.

Entretanto, para Alesina e Perotti (1997), os agentes públicos (políticos) não possuem estímulos para adotar práticas fiscais mais transparentes, seja por falta de conhecimento de requisitos mínimos de gestão ou por pressão de políticos veteranos. Muito embora, para Alt, Lassen e Rose (2006), mesmo que não haja estímulos para prática ou aumento da transparência, esse fato ocorre por reflexo de pressões externas.

Dessa forma, a maior parte das informações prestadas a população é por grande cobrança e influência da sociedade, onde isso não deveria acontecer, já que os órgãos públicos eram pra ser responsáveis e consoantes com as leis impostas a eles, e assim, transmitir uma informação fidedigna a sociedade.

2.3 TRANSPARÊNCIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A Constituição Federal de 1988, por meio do art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXII, expressa exigências de transparência de informações referentes ao setor público. Um exemplo é o dispositivo que assegura a todos o direito de obter dos órgãos públicos informações (dados) de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral.

No ano de 2000, com a criação da lei complementar nº101, de 4 de maio, nomeada como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), passou a ser uma exigência dos órgãos públicos que realizassem uma transparência fidedigna no âmbito estatal. Cruz et al (2001, p.183) trazem o entendimento concedido a transparência na LRF como:

A transparência na gestão fiscal é tratada na Lei como um princípio de gestão, que tem por finalidade, entre outros aspectos, franquear ao público acesso a informações relativas às atividades financeiras do Estado e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações.

Silva (2005) refere-se ao orçamento público como um documento por meio do qual os cidadãos podem acompanhar como estão sendo utilizados os recursos que a sociedade pôs à disposição do Governo. Dessa forma, a transparência deve estar assídua nos órgãos públicos e suas prestações de contas à sociedade, evidenciando para os cidadãos informações claras e de compreensão imediata.

Ainda assim, é necessário entender que dar publicidade não significa ser transparente. Precisa-se prestar as informações de maneira com que os cidadãos

entendam o real sentido que elas expressam, de modo a não serem taxadas como informações enganosas.

A autêntica transparência não se limita a permitir acesso a certos dados maquiados e dissimulados 'desde dentro', mas sim à possibilidade de todo cidadão obter e interpretar a informação completa, relevante, oportuna, pertinente e confiável, sobre a gestão de recursos (TESORO, 2001, p. 6 apud GRAU, 2005, p. 49).

Esse pensamento é corroborado por Matias-Pereira (2005), quando o autor afirma que a transparência do Estado se efetiva por meio do acesso do cidadão à informação governamental, o que torna mais democráticas as relações entre o Estado e a Sociedade Civil.

A despeito do crescimento da quantidade de informações divulgadas e da diversificação dos meios de acesso, Silva (2009) alerta que não existe razão para acreditar que o grau de transparência para os atores políticos alcançou o nível ideal do ponto de vista da sociedade. Isso de certa forma está influenciavelmente sendo realizado pelos políticos “velhos de carreira” que omitem alguns pontos que seriam relevantes para os cidadãos, como, por exemplo, acerca de distribuição de recursos financeiros, a fim de obter benefício próprio para ganhar votos ou apoiadores.

Bellver e Kaufmann (2005) asseguram que, nas sociedades democráticas, o acesso à informação e a transparência também podem ser considerados como um dos direitos humanos fundamentais. E Stiglitz (1999) afirma que existe um direito básico de conhecer, de ser informado sobre o que o governo está fazendo e por quê. Nesse contexto, pode-se afirmar que o acesso as informações transparentes e verídicas ainda estão muito deficientes, porém, esse cenário está sendo transformando com o auxílio das novas legislações que estão sendo impostas para dar garantir da obtenção dessas informações.

A transparência na gestão pública exige uma política específica. É um princípio a ser implementado de forma concertada e, portanto, exige capacidade da autoridade pública (Gomes Filho, 2005). Os relatórios financeiros são críticos para essas organizações, já que em muitos casos os *stakeholders*, como órgãos superiores e agências reguladoras, exigem a prestação de contas no curto prazo, mas os resultados e impactos sociais, diferente do lucro financeiro, pode vir a ser percebido apenas a médio ou longo prazo (MOURA et al., 2020).

A legislação brasileira assegura alguma transparência ao definir o direito de informação e ao impor um determinado padrão ético à administração pública em todas as esferas de poder governamental, em todos os níveis federativos (Gomes Filho, 2005). Porém, considerando as obrigações legais a transparência está correlacionada com a responsabilidade de prestar contas (*accountability*) em decorrência da responsabilidade da gerência de recursos públicos.

Para Akutsu (2005), o conceito de *accountability* abrange o processo de incumbência de responsabilidade do representado para o representante, para que este proceda à gestão e subsequente prestação de contas do uso e alocação dos recursos públicos administrados. Mota (2006, p. 25) explicita que “a *accountability* reafirma o princípio da igualdade, ao colocar no mesmo patamar cidadãos e agentes públicos”. Desta forma, os cidadãos terão a possibilidade de controlar a execução dos atos públicos e da gestão, uma vez que estes indivíduos não se encontram no poder para cumpri-los.

Abrucio e Loureiro (2006) entendem que a *accountability*, na esfera pública, possibilita o aprimoramento das instituições, no que se refere ao desempenho dos programas de governo, transparência e responsabilidade perante a sociedade. Já em relação ao âmbito privado, a *accountability* não se condiciona aos cidadãos e controle social, porém, sofre influência representativa deste grupo.

No que tange à transparência da gestão fiscal, Paiva e Zuccolotto (2009) entendem que essa se relaciona ao “fluxo crescente e tempestivo de informação econômica, social e política sobre a administração municipal em meios eletrônicos de acesso público”. Silva (2009), numa abordagem da transparência da gestão fiscal, diz que:

A transparência tem como objetivo garantir a todos os cidadãos, individualmente, por meio de diversas formas em que costumam se organizar, acesso às informações que explicitam as ações a serem praticadas pelos governantes, as em andamento e as executadas em períodos anteriores, quando prevê ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos e divulgação de audiências públicas, dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos, relatórios periódicos da execução orçamentária e da gestão fiscal, bem como das prestações de contas e pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas.

De acordo com esse autor, a transparência não deve ser somente ligada a prestação de contas, ou somente ao que está ocorrendo na gestão atual, ela deve ter uma abrangência maior, garantindo informações de gestões passadas, possibilitando

que sejam feitos estudos evolutivos e comparativos sobre a diligência dos gestores em relação a seus governos.

2.4 TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA

Na busca por meios em que as demonstrações fossem repassadas com maior clareza, e conseqüentemente, conseguisse alcançar maior número de cidadãos e que os mesmos consigam por si só analisar e compreender as informações prestadas, os órgãos públicos estão cada vez mais inseridos no meio digital, ou buscando essa integração entre os entes públicos e os cidadãos de forma on-line, afim de se evitar fraudes ou omitir informações.

Conforme afirma Slomski (2005), a sociedade tem convivido com o avanço dos meios de comunicação, associado à abertura de mercado, precedido de diversas transformações em quase todos os segmentos, entre os quais se pode incluir a administração pública. De acordo com Pieranti, Rodrigues e Peci (2007), a internet tem desempenhado um papel essencial na disseminação de informações e oferecimento de serviços à população.

A difusão desse recurso tecnológico, que na opinião de Oliveira e Martinez (2007) tem papel preponderante como meio de propagação de informação e conhecimento em diversas áreas, além de acesso múltiplo e massivo, já permite que o mesmo seja utilizado complementarmente, inclusive por recomendação legal (Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 9.755/1998), para divulgação de informações dos atos da administração pública.

O Portal da Transparência Brasil, criado em 2004, serviu de referência aos demais portais, funcionando como um instrumento de prestação de contas da administração pública e, desse modo, incentivando o controle social. “Seguindo os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a ideia desse portal foi a de que os cidadãos pudessem acompanhar a execução dos programas e ações do Governo” (CAMPOS et al., 2013, p.11).

A pilastra que sustenta a democracia nos portais do Governo não vem de uma política deliberada de abertura de dados, mas por consolidações que interpõe para os gestores, e estão expressos em leis. Além disso, há de ter a legislação, custos e a arrecadação por meios eletrônicos (SANTOS, 2007).

A tecnologia alavancou de tal forma que a internet está sendo utilizada de forma indispensável para acessar informações fornecidas pela administração pública, provocando assim uma nova administração aproximando consumidor e prestador de contas, prestando serviços de maneira inovadora (MEDEIROS, 2004).

Com a utilização das tecnologias, a gestão da administração alavancou e prosperou. Houve uma diferenciação do enquadramento do país, agregando ao Governo e auxiliando as empresas. Todo esse procedimento transformou a forma de conduzir o Estado, em que os cidadãos contribuem, as empresas auxiliam e o Governo melhora (AKUTSU; PINHO, 2002).

Nesse sentido, Santos et al. (2013) subtendem que governo eletrônico possui diversas definições, porém, seguindo a linha de raciocínio no fator evolução e mudanças, o modo de execução se estabelece em, sobretudo, aprimorar seus processos, garantir excelência no atendimento, além “de garantir os fundamentos de valores democráticos como participação, transparência, atenção a dignidade humana, representatividade e controle dos agentes públicos pela sociedade” (p. 725).

Grande parte dos órgãos do governo dispõe de *homepages* para trazer informações acerca de sua governança, ainda oferecem parte de seus serviços aos cidadãos. É notório ressaltar que, as tecnologias de informação facilitam a transparência e a participação do indivíduo na gestão pública, porém, não consiga eximir a existência de um déficit democrático e de *accountability*.

Com o avanço das tecnologias, as prestações de contas públicas se modernizaram e estão mais presentes no cenário atual, a ideia inicial foi viabilizar a publicidade das informações, posteriormente foi reunir todo tipo de informação de interesse do cidadão sobre o assunto em um só lugar, sob a denominação de portais.

Nesse contexto, as informações prestadas pelos órgãos públicos acabam atingindo e suprindo necessidades que os cidadãos pressionaram para que o governo prestasse, e conseqüentemente, agregou-se maior valor e transparências nas demonstrações contábeis.

3. METODOLOGIA

A metodologia é uma das partes mais essenciais de toda uma pesquisa, pois é ela que valida a pesquisa e determina se os dados são ou não verídicos. Dessa forma,

a pesquisa, para ser científica, requer um procedimento formal, realizado de “[...] modo sistematizado, utilizando para isto método próprio e técnicas específicas” (RUDIO, 1980, p.9). Como parte fundamental da pesquisa, a metodologia visa responder ao problema formulado e atingir os objetivos do estudo de forma eficaz, com o mínimo possível de interferência da subjetividade do pesquisador (SELLTIZ et al., 1965).

Para Gil (1999), o método científico é um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos utilizados para atingir o conhecimento. Para que seja considerado conhecimento científico, é necessária a identificação dos passos para a sua verificação, ou seja, determinar o método que possibilitou chegar ao conhecimento. Segundo Richardson (1999), o método científico é a forma encontrada pela sociedade para legitimar um conhecimento adquirido empiricamente, isto é, quando um conhecimento é obtido pelo método científico, qualquer pesquisador que repita a investigação, nas mesmas circunstâncias, poderá obter um resultado semelhante.

Dessa forma, percebe-se que o método científico trata-se de uma maneira para se obter fidedignamente e cientificamente dados reais, a fim de se responder os quesitos impostos no início do trabalho. A pesquisa atual tem por finalidade os métodos de pesquisa descritiva e explicativa, com base em dados qualitativo-quantitativos e será realizada uma análise estatística.

Segundo Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. Para Gil (1999), o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, entretanto, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

De acordo com Bogdan & Biklen (2003), o conceito de pesquisa qualitativa envolve cinco características básicas que configuram este tipo de estudo: ambiente natural, dados descritivos, preocupação com o processo, preocupação com o significado e processo de análise indutivo.

A pesquisa qualitativa compreende atividades específicas, dessa forma, esse tipo de pesquisa tem o ambiente como recursos e o pesquisador como instrumento,

ou seja, os dados que são coletados são todos descritos com o maior realismo que o pesquisador obtiver.

Segundo Richardson (1999), a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas. Para Mattar (2001), a pesquisa quantitativa busca a validação das hipóteses mediante a utilização de dados estruturados, estatísticos, com análise de um grande número de casos representativos, recomendando um curso final da ação.

Segundo Gil (1999), as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas aparece na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Vergara (2000, p. 47) argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. "Não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação".

Esse tipo de pesquisa, segundo Selltiz et al. (1965), busca descrever um fenômeno ou situação em detalhe, especialmente o que está ocorrendo, permitindo abranger, com exatidão, as características de um indivíduo, uma situação, ou um grupo, bem como desvendar a relação entre os eventos. Sendo assim, a pesquisa descritiva evidencia o cenário atual de determinada situação, expressando em números e dados a natureza da relação.

Já a pesquisa bibliográfica, é de extrema importância para a qualquer tipo de pesquisa, considerada uma fonte de coleta de dados secundária, pode ser definida como: contribuições culturais ou científicas realizadas no passado sobre um determinado assunto, tema ou problema que possa ser estudado (LAKATOS & MARCONI, 2001; CERVO & BERVIAN, 2002).

Segundo Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos e é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos direta e indiretamente ligados à nossa temática.

Ainda será utilizado da pesquisa explicativa, afim de se entender a teoria como na pratica do trabalho, onde, segundo Gil (1999), a pesquisa explicativa tem como objetivo básico a identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de um fenômeno. É o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, pois tenta explicar a razão e as relações de causa e efeito dos fenômenos.

Para Lakatos & Marconi (2001), este tipo de pesquisa visa estabelecer relações de causa-efeito por meio da manipulação direta das variáveis relativas ao objeto de estudo, buscando identificar as causas do fenômeno. Sendo assim, a pesquisa descritiva evidencia o cenário atual de determinada situação, expressando em números e dados a natureza da relação, compreendendo suas causas e efeitos na pratica adotada.

4. RESULTADOS

Nessa etapa serão apresentados alguns dados que foi obtido através do estágio realizado na prefeitura municipal de Mamborê – PR, bem como a análise dos mesmos. Ainda, será explicado qual a importância de os portais de transparências serem atualizados constantemente.

Tabela 1: Ano 2014

2014					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 39.469.991,00	DESPESAS CORRENTES		R\$ 31.967.138,72
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	3.503.445,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	17.983.040,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	810.635,50	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$	93.961,76
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	326.961,21	OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	R\$	13.890.136,71
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$	94.312,26			
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	64.013,66			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	34.200.564,17			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	470.058,21			
RESTITUIÇÕES	-R\$	8.107,00			
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)	-R\$	5.196.775,95			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 34.265.108,05	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 31.967.138,72
			SUPERÁVIT		R\$ 2.297.969,33
	SOMA	R\$ 34.265.108,05		SOMA	R\$ 34.265.108,05
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		R\$ 2.297.969,33			
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.791.075,25	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 6.132.356,39
OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$	1.885.000,00	INVESTIMENTOS	R\$	5.942.018,11
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	143.100,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$	190.338,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.762.975,25	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
	DÉFICIT	R\$ 1.341.281,14			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		R\$ 34.265.108,05	DESPESAS CORRENTES		R\$ 31.967.138,72
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.791.075,25	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 6.132.356,39
OUTRAS RECEITAS		R\$ -	RESERVAS DE CONTIGÊNCIA		R\$ -
			RESERVAS DE RPPS		R\$ -
	SUBTOTAL	R\$ 39.056.183,30		SUBTOTAL	R\$ 38.099.495,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$ 8.455,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		R\$ 1.400.000,00
DÉFICIT		R\$ 434.856,79	SUPERÁVIT		
	TOTAL	R\$ 39.499.495,11		TOTAL	R\$ 39.499.495,11

Fonte: Relatórios Legais

De acordo com a tabela 1, percebe-se um dos valores mais baixos que a prefeitura arrecadou em confronto com os outros anos analisados. Isso ocorre por conta de um superávit que tivemos nesse ano, ajudando a suprir as despesas do período. Ainda, analisou-se que a conta de receitas agropecuárias tem um saldo considerável para compor esse fator.

Mesmo com esse saldo de superávit do exercício anterior, notamos que no final do exercício houve um déficit, ou seja, para o exercício seguinte não houve orçamento para ajudar nos gastos públicos. Dessa forma, em 2014 o balanço confronto zerou, as receitas do período conseguiram somente suprir as despesas.

Tabela 2: Ano 2015

2015					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 44.589.856,91	DESPESAS CORRENTES		R\$ 33.919.563,73
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	4.144.524,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	19.372.816,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	871.839,75	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$	156.563,78
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	458.053,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	14.390.183,17
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$	73.468,40			
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	234.707,34			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	36.887.382,68			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.919.880,08			
RESTITUIÇÕES	-R\$	525,64			
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)	-R\$	5.665.564,64			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 38.923.766,63	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 33.919.563,73
			SUPERÁVIT		R\$ 5.004.202,90
	SOMA	R\$ 38.923.766,63		SOMA	R\$ 38.923.766,63
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		R\$ 5.004.202,90			
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.528.173,99	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.161.881,34
OPERAÇÕES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	R\$	2.548.112,64
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	112.650,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$	613.768,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.415.523,99	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
	DÉFICIT	R\$ 1.633.707,35			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		R\$ 38.923.766,63	DESPESAS CORRENTES		R\$ 33.919.563,73
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.528.173,99	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.161.881,34
OUTRAS RECEITAS		R\$ -	RESERVAS DE CONTIGÊNCIA		R\$ -
			RESERVAS DE RPPS		R\$ -
	SUBTOTAL	R\$ 40.451.940,62		SUBTOTAL	R\$ 37.081.445,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$ 428.507,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		R\$ 1.484.000,00
DÉFICIT			SUPERÁVIT		R\$ 2.315.003,46
	TOTAL	R\$ 40.880.448,53		TOTAL	R\$ 40.880.448,53

Fonte: Relatórios Legais

Na tabela 2, decorre um superávit corrente maior que o do ano anterior, representando boa parte capital disponível do período, sendo assim, após realizar o confronto das despesas com a receita arrecada e possível ver um superávit para o exercício de 2016.

A conta de receitas agropecuárias tem um saldo menor do que no exercício anterior, isso deve ao fato de reduzir ao decorrer dos anos a massa populacional de agricultores que compunham essa fonte de renda.

Tabela 3: Ano 2016

2016					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 47.886.725,19	DESPESAS CORRENTES		R\$ 38.360.565,08
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	4.524.569,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	21.852.999,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	840.144,64	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	119.320,93
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	775.962,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	16.388.244,85
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$	33.481,92			
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	229.952,37			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	41.098.527,68			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	384.086,39			
RESTITUIÇÕES	-R\$	12,17			
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)	-R\$	6.243.415,59			
OUTRAS DEDUÇÕES	-R\$	0,81			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 41.643.296,62	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 38.360.565,08
			SUPERÁVIT		R\$ 3.282.731,54
	SOMA	R\$ 41.643.296,62		SOMA	R\$ 41.643.296,62
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		R\$ 3.282.731,54			
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.968.189,53	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.750.074,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	-	INVESTIMENTOS	R\$	3.189.745,55
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFIN.	R\$	560.329,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.968.189,53	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
	DÉFICIT	R\$ 1.781.885,33			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		R\$ 41.643.296,62	DESPESAS CORRENTES		R\$ 38.360.565,08
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.968.189,53	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.750.074,86
OUTRAS RECEITAS		R\$ -	RESERVAS DE CONTIGÊNCIA		R\$ -
			RESERVAS DE RPPS		R\$ -
	SUBTOTAL	R\$ 43.611.486,15		SUBTOTAL	R\$ 42.110.639,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$ 94.394,83	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		R\$ 1.573.000,00
DÉFICIT			SUPERÁVIT		R\$ 22.241,04
	TOTAL	R\$ 43.705.880,98		TOTAL	R\$ 43.705.880,98

Fonte: Relatórios Legais

De acordo com a tabela 3, percebe-se um orçamento que gerou um superávit para o exercício seguinte, sendo um superávit baixo em relação ao ano de 2015. Isso pode ter ocorrido devido ao fato de que a conta receitas agropecuárias teve uma queda de mais de 50% do seu valor, outro fator que pode ter contribuído e ter necessitado transferir um valor maior de capital para suas entidades.

Tabela 4: Ano 2017

2017					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 51.135.642,62	DESPESAS CORRENTES		R\$ 39.788.203,91
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	5.198.021,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	23.387.457,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.026.464,05	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$	70.191,65
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	525.510,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	16.330.554,48
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$	27.643,45			
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	143.267,63			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	43.666.197,66			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	548.538,19			
RESTITUIÇÕES	-R\$	4.119,80			
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)	-R\$	6.646.106,13			
OUTRAS DEDUÇÕES					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 44.485.416,69	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTE		R\$ 39.788.203,91
	SOMA	R\$ 44.485.416,69	SUPERÁVIT		R\$ 4.697.212,78
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		R\$ 4.697.212,78		SOMA	R\$ 44.485.416,69
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 2.619.852,57	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.181.850,97
OPERAÇÕES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	R\$	2.319.873,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	227.880,34	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$	861.977,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.391.972,23	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
	DÉFICIT	R\$ 561.998,40			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		R\$ 44.485.416,69	DESPESAS CORRENTES		R\$ 39.788.203,91
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 2.619.852,57	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 3.181.850,97
OUTRAS RECEITAS		R\$ -	RESERVAS DE CONTIGÊNCIA		R\$ -
			RESERVAS DE RPPS		R\$ -
	SUBTOTAL	R\$ 47.105.269,26		SUBTOTAL	R\$ 42.970.054,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$ 360.463,36	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		R\$ 1.742.000,00
DÉFICIT			SUPERÁVIT		R\$ 2.753.277,74
TOTAL		R\$ 47.465.732,62	TOTAL		R\$ 47.465.332,62

Fonte: Relatórios Legais

A tabela 4, mostra uma arrecadação maior de receitas em relação ao exercício anterior, onde conseqüentemente, sobrou um orçamento de superávit maior para o ano de 2018.

Tabela 5: Ano 2018

2018					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 54.343.067,75	DESPESAS CORRENTES		R\$ 44.347.198,12
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 5.930.070,61		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 24.281.421,10	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.038.569,72		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 39.741,85	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 281.113,44		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.026.035,17	
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$ 3.587,16				
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 148.678,37				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 46.894.756,62				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 46.291,83				
RESTITUIÇÕES	-R\$ 7.279.301,97				
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)					
OUTRAS DEDUÇÕES					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.063.765,78		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTE	R\$ 44.347.198,12	
			SUPERÁVIT	R\$ 2.716.567,66	
SOMA	R\$ 47.063.765,78		SOMA	R\$ 47.063.765,78	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 2.716.567,66				
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.385.960,07		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.012.133,03	
OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$ 655.912,06		INVESTIMENTOS	R\$ 6.302.313,29	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 248.943,53		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$ 709.819,74	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.481.104,48		INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	
DÉFICIT	R\$ 3.626.172,96				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.063.765,78		DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.347.198,12	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.385.960,07		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.012.133,03	
OUTRAS RECEITAS	R\$ -		RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	R\$ -	
			RESERVAS DE RPPS	R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 50.449.725,85		SUBTOTAL	R\$ 51.359.331,15	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 367.192,31		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 2.150.000,00	
DÉFICIT	R\$ 2.692.412,99		SUPERÁVIT		
TOTAL	R\$ 53.509.331,15		TOTAL	R\$ 53.509.331,15	

Fonte: Relatórios Legais

A tabela 5, os valores arrecadados no período geram um superávit considerável para cobrir as despesas do exercício, porém as despesas foram maiores que as receitas nesse período, não obtivemos um superávit para o exercício seguinte. Dessa forma, somente foi possível cobrir os gastos desse período, isso ocorreu devido ao valor superior das despesas de capital em relação as despesas.

Tabela 6: Ano 2019

2019					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 57.113.619,82	DESPESAS CORRENTES		R\$ 45.676.276,37
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 6.648.962,32		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 26.112.641,28	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.174.413,20		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 68.293,30	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 266.095,52		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 19.495.341,79	
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$ 588,13				
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 141.451,66				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 48.478.240,31				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 403.868,68				
RESTITUIÇÕES	-R\$ 7.370.511,51				
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)					
OUTRAS DEDUÇÕES					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 49.743.108,31		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTE	R\$ 45.676.276,37	
			SUPERÁVIT	R\$ 4.066.831,94	
SOMA	R\$ 49.743.108,31		SOMA	R\$ 49.743.108,31	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 4.066.831,94				
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.664.324,21		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.139.730,88	
OPERAÇÕES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	R\$ 4.102.413,41	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 261.873,48		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$ 37.317,47	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.402.450,73		INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	
DÉFICIT	R\$ 2.475.406,67				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	R\$ 49.743.108,31		DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.676.276,37	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.664.324,21		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.139.730,88	
OUTRAS RECEITAS	R\$ -		RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	R\$ -	
			RESERVAS DE RPPS	R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 51.407.432,52		SUBTOTAL	R\$ 49.816.007,25	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
DÉFICIT			SUPERÁVIT		
TOTAL			TOTAL		
	R\$ 51.407.432,52			R\$ 1.591.425,27	
				R\$ 51.407.432,52	

Fonte: Relatórios Legais

Na tabela 6, o saldo das contas voltou a ser superiores as despesas, sobrando assim, um superávit para o exercício seguinte. Também não foram realizadas mais transações para a câmara, já que a mesma se agregou junto com a prefeitura, o que ajudou a sobrar esse superávit.

Tabela 7: Ano 2020

2020					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 61.333.036,62	DESPESAS CORRENTES		R\$ 46.426.487,34
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 7.371.815,04		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 27.804.333,99	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.272.727,44		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 53.797,95	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 65.136,91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.568.355,40	
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$ 2.615,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 81.853,79				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 52.367.441,46				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 171.446,98				
RESTITUIÇÕES	-R\$ 7.282.789,29				
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)					
OUTRAS DEDUÇÕES					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.050.247,33		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTE	R\$ 46.426.487,34	
			SUPERÁVIT	R\$ 7.623.759,99	
SOMA	R\$ 54.050.247,33		SOMA	R\$ 54.050.247,33	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 7.623.759,99				
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.152.620,73		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.712.401,94	
OPERAÇÕES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	R\$ 6.509.597,32	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 84.150,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$ 202.804,62	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.068.470,73		INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	
DÉFICIT	R\$ 4.559.781,21				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.050.247,33		DESPESAS CORRENTES	R\$ 46.426.487,34	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.152.620,73		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.712.401,94	
OUTRAS RECEITAS	R\$ -		RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	R\$ -	
			RESERVAS DE RPPS	R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 56.202.868,06		SUBTOTAL	R\$ 53.138.889,28	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
DÉFICIT			SUPERÁVIT		
TOTAL			TOTAL		
	R\$ 56.202.868,06			R\$ 3.063.978,78	
				R\$ 56.202.868,06	

Fonte: Relatórios Legais

A tabela 7 mostra que o superávit do exercício é bem superior aos dos demais exercícios correntes analisados, assim após suprir todas as despesas do município ainda foi possível ter um superávit para o exercício seguinte, superior ao do ano anterior. Após a fusão das despesas da câmara com as da prefeitura, os saldos que sobram são consideravelmente maiores.

Tabela 8: Ano 2021

2021					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R\$	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 70.923.845,05	DESPESAS CORRENTES		R\$ 51.754.142,86
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 8.251.868,38		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.655.843,41	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.315.198,55		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 66.254,82	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 428.500,74		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.032.044,63	
RECEITA AGROPECUÁRIAS	R\$ 4.720,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 89.649,04				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 60.019.256,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 814.651,57				
RESTITUIÇÕES	-R\$ 9.258.453,57				
DEDUÇÕES DE RECEITA (FUNDEB)					
OUTRAS DEDUÇÕES					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 61.665.391,48		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTE	R\$ 51.754.142,86	
			SUPERÁVIT	R\$ 9.911.248,62	
SOMA	R\$ 61.665.391,48		SOMA	R\$ 61.665.391,48	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 9.911.248,62				
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.774.350,46		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.163.848,76	
OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$ 1.071.912,87		INVESTIMENTOS	R\$ 4.833.660,95	
ALIENAÇÃO DE BENS			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFIN.	R\$ 1.330.187,81	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.702.437,59		INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	
DÉFICIT	R\$ 1.389.498,30				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	R\$ 61.665.391,48		DESPESAS CORRENTES	R\$ 51.754.142,86	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.774.350,46		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.163.848,76	
OUTRAS RECEITAS	R\$ -		RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	R\$ -	
			RESERVAS DE RPPS	R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 66.439.741,94		SUBTOTAL	R\$ 57.917.991,62	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
DÉFICIT			SUPERÁVIT	R\$ 8.521.750,32	
TOTAL	R\$ 66.439.741,94		TOTAL	R\$ 66.439.741,94	

Fonte: Relatórios Legais

Na tabela 8, o último ano analisado, não foi muito diferente de 2019 e 2020, a arrecadação das contas supera com folga as despesas, e ainda para o ano de 2022, sobra um superávit consideravelmente alto para compor o orçamento corrente do exercício. Isso devido ao aumento das receitas correntes do período que compõe mais de 16% do valor das despesas correntes.

Após analisar todos os anos, percebe-se que algumas contas reduziram seu valor e outras agregaram maior valor. Comparando 2014 com 2021, isso pode ter acontecido por diversos fatores. Como por exemplo, a conta de receitas agropecuárias reduziu seu valor em 95%, devido ao fato de grande parte dos agricultores que consistiam dessa fonte de renda para a prefeitura, migrou suas atividades para outros ramos, ou findaram suas produções.

Outra conta que ganhou representatividade no decorrer dos anos foram as receitas tributárias e as transferências correntes, essas passaram a crescer 135,54% e 75,49%, respectivamente, devido ao fato do aumento do PIB e devido a eventos econômicos atípicos que afetam a economia.

Ainda, vale ressaltar que os gastos que a prefeitura tem todos os anos com a educação e a saúde conforme tabela comparativa desses gastos abaixo:

Tabela 9: Gastos com Educação e Saúde

ANO	%	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR		R\$ 34.265.108,05	R\$ 38.923.766,63	R\$ 41.643.296,62	R\$ 44.485.416,69	R\$ 47.063.765,78	R\$ 49.743.108,31	R\$ 54.050.247,33	R\$ 61.665.391,48
EDUCAÇÃO	25%	R\$ 8.566.277,01	R\$ 9.730.941,66	R\$ 10.410.824,16	R\$ 11.121.354,17	R\$ 11.765.941,45	R\$ 12.435.777,08	R\$ 13.512.561,83	R\$ 15.416.347,87
SAÚDE	15%	R\$ 5.139.766,21	R\$ 5.838.564,99	R\$ 6.246.494,49	R\$ 6.672.812,50	R\$ 7.059.564,87	R\$ 7.461.466,25	R\$ 8.107.537,10	R\$ 9.249.808,72

Fonte: Relatórios Legais

A tabela 9 mostra para onde estão sendo direcionados os gastos com a saúde e a educação. Esses valores representam os repasses anuais para cada uma dessas secretarias e, dessa forma, o município depende de uma dívida fixa de 35% de suas arrecadações para como essas secretarias, podendo esse percentual ser extrapolado caso necessário.

Por meio desse estudo percebe-se que a razão de despesa contra receitas sempre será equiparada no decorrer do exercício, podendo haver sobra para o exercício seguinte (superávit), ou seja, em anos que as despesas são menos que o foi arrecadado no período, o ano subsequente recebe um valor que poderá ser utilizado para compor de seu orçamento.

Outro ponto analisado durante a pesquisa, foi o índice de Transparência da Administração Pública (ITP) que é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir em parceria com a sociedade o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos (TCE-PR, 2022). Esse método de avaliação foi desenvolvido no ano de 2018, e desde então, todo ano é realizado uma nova análise dos dados de cada ente e assim feito uma lista de acordo com sua transparência.

Dessa forma, os índices que eles analisam e prestam para a população em seus portais eletrônicos e de extrema importância para que a sociedade consiga avaliar melhor o desempenho de sua respectiva cidade.

Abaixo mostra-se a tabela do Índice de Transparência da Administração Pública do município de Mamborê do ano de 2018 até 2020:

Tabela 10: ITP

ANO	% INDICE
2018	80,43%
2019	66,15%
2020	73,91%

Fonte: dados do TCE

Na tabela 10, percebe-se que a prefeitura no primeiro ano obteve um percentual consideravelmente maior em relação aos demais anos, isso pode ter acontecido por diversos fatores. Um que é o mais relevante é o fato de após surgir essa escala de transparência, as entidades estão cada vez mais buscando ser a mais fidedigna nas suas informações.

Contudo, a transparência na informação ainda deixa a desejar. Com melhoria contínua há de terem-se os dados e informações repassadas por completo. Nesse sentido, o controle do cidadão é essencial para ampliação do sistema e melhorias. (CAMPOS et al., 2013). Os resultados desta pesquisa corroboram com os estudos de Souza *et al.*, (2008), Franco *et al.*, (2012), uma vez que os municípios abaixo de 50 mil habitantes não cumprem integralmente os dispositivos legais, e ainda há municípios que não possuem *link* de acesso para a prestação de contas públicas e ao portal da transparência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência na gestão pública traz diversos avanços na forma com que os órgãos oficiais publicam seus relatórios legais para a sociedade. Um fator primordial nessa conexão é a tecnologia da informação. Essa ferramenta é de extrema importância quanto ter as leis para auxílio na execução dos gastos públicos, onde a população se torna um elemento fundamental na fiscalização quando existe união entre a tecnologia da informação e a *Accountability* (prestação de contas) na Gestão Pública.

A partir dos dados coletados e analisados, percebe-se que a prefeitura perdeu um pouco de representatividade no ITP, onde passou de 80,43% em 2018 para 73,91% em 2020. Isso pode ter ocorrido devido a mudança de sistema que a mesma passou em 2020, onde alguns relatórios ainda estão sendo adicionados nos portais eletrônicos.

O Ministério Público Federal (MPF) menciona que, para prevenção da corrupção, para que haja transparência e proteção nas informações repassadas, primeiramente, deve-se obedecer aos preceitos da *Accountability*. Em seguida abduzir agentes que favorecem os desvios na gestão pública, realizar divulgações sobre a participação do cidadão e debelar a corrupção. Também é importante o sigilo, ou seja, não divulgar quem foi o delator.

Contudo, ainda que estudos dessa natureza possam servir de alerta à sociedade quanto à necessária participação desta na exigência do cumprimento ao estabelecido pela referida Lei, antes que sejam descobertos expedientes que permitam burlá-la com maior eficiência. Para tanto é necessário que os Tribunais de Contas, a imprensa e a comunidade acadêmica têm especial responsabilidade na construção de uma administração pública mais transparente, enfim mais democrática.

6. REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. **Finanças públicas, democracia e accountability**. Aldeia Jurídica. 2006.
- AKUTSU, L.; PINHO, J.A.G. **Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil**. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v.36, n.5, p.723-745, set./out. 2002.
- AKUTSU, L. **Portais de governo no Brasil: accountability e democracia delegativa**. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, 2005.
- Alt, J. E., Lassen, D. D. **Fiscal transparency, political parties, and debt in OECD countries**. *European Economic Review*, 50(6), pp. 1.403-1.430, 2006
- BELLVER, A.; KAUFMANN, D. **Transparenting transparency: initial empirics and policy applications**. The World Bank, 2005.
- BERGUE, Sandro Trescastro. **Gestão de Pessoas em Organizações Públicas**. Caxias do Sul: Educs, 2010.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Ed., 1994.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.
- CAMPOS, R.; PAIVA, D.; GOMES, S. **Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás**. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 28, n. 2, p. 421-446, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2MKdNf2>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- CRUZ, Flávio da *et al.* **Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 346p.
- EBRAHIM, A.; RANGAN, V.K. **What impact? A framework for measuring the scale and scope of social performance**. *California Management Review*, v. 56, n. 3, p. 118–141, 2014.
- Franco, L. G.; Rezende, D. A.; Figueredo, F. C.; Nascimento, C. **Transparência na divulgação da contabilidade pública municipal paraense no ambiente da internet**. XXXVI Encontro da ANPAD, 2012.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GOMES FILHO, A.B. **O desafio de implementar uma gestão pública transparente**. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X, Santiago, 2005. Clad, 2005.
- GRAU, N. C. **A Democratização da Administração Pública. Os Mitos a Serem Vencidos**. In: Fundação Luís Eduardo Magalhães - Gestão pública e participação. Salvador: FLEM, 2005.
- Índice de Transparência da Administração Pública – ITP. Tribunal de Contas do estado do Paraná, Curitiba – PR, 18 de nov. de 2022. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-controle-social-controle-social/317844>. Acesso em: 12 de nov. de 2022.

- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças públicas**. São Paulo: Atlas, 2006.
- MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; PEREIRA, José Matias. **Controle Social no Brasil: confrontando a teoria, o discurso oficial e a legislação com a prática**. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília: Tribunal de Contas da União, ano 34, n. 98, p. 63-72, out.-dez. 2003. Disponível em: Acesso em: 4 set. 2013.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1994.
- _____. **Direito administrativo brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- MOURA, L. F.; *et al.* **Factors for performance measurement systems design in nonprofit organizations and public administration**. Measuring Business Excellence, v. 24, n. 3, p. 377-399, 2020.
- MOTA, A. C. Y. H. de A. **Accountability no Brasil: os cidadãos e seus meios institucionais de controle dos representantes**. 2006. 250 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Departamento de Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- OLIVEIRA, E. C. **Um estudo sobre a utilização do orçamento participativo como instrumento de maior compreensibilidade dos informes contábeis pela população: o caso da Prefeitura de Maceió/AL**. 2007.
- OLIVEIRA, J.R.S.; MARTINEZ, A.L. **A contabilidade e o hipertexto: um estudo sobre o uso de websites como meio de disseminação científica contábil por instituições de ensino superior brasileiras**. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, v.18, n.43, p.97-108, jan./abr. 2007.
- PAIVA, C.P.R.; ZUCCOLOTTO, R. **Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público**. In: ENCONTRO DA ANPAD, XXXIII, São Paulo, 2009.
- PIERANTI, O.P.; RODRIGUES, S.; PECI, A. **Governança e new public management: convergências e contradições no contexto brasileiro**. In: ENCONTRO DA ANPAD, XXXI, Rio de Janeiro, 2007.
- RICCI, P. **Accountability (Entry) in Global Encyclopedia of Public Administration, Public Policy and Governance**. Springer International Publishing Switzerland: Cham, 2016.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 1980.
- SACRAMENTO, A. R. S.; PINHO, J. A. G. **Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis Municípios da região metropolitana de Salvador**. Revista de Contabilidade da UFBA, Salvador, v. 1, n.1, p. 48-61 set./dez. 2007.
- SANTOS L. L. **O processo de Administração Estratégica na superintendência de Governança Eletrônica na secretaria de estado de planejamento de Minas Gerais no projeto choque de gestão**. 2007.

- SANTOS, P.; BERNARDES B. M.; ROVER J. A.; MEZZAROBBA O. **Ranking dos tribunais de contas brasileiros: uma avaliação a partir dos padrões web em governo eletrônico**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, 2013. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rap/a/yQcqZLbjtkjL5k73g3wcZVd/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2022.
- SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.
- SILVA, L. M. da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. São Paulo: Atlas, 2008.
- SILVA, L.M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- SILVA, M. C. **Uma abordagem dos reflexos contábeis decorrentes do cancelamento das despesas públicas dos restos a pagar da União. 1999 – 2003**. 2005.
- SLOMSKI, V. **Controladoria e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2005.
- Souza, A. A., Boina, T. M., Avelar, E. W., Avelar, A. A., Gomes, P. L. R. **Evidenciação contábil nos municípios mineiros: atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Congresso Brasileiro de Contabilidade. Gramado, RS, Brasil, 18º, 2018.
- STIGLITZ, J.E. ***On liberty, the right to know and public disclosure: the role of transparency in public life***. Oxford Amnesty Lecture, 1999.
- TRIVIÑOS, Augusto. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.
- VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.